



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1875

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Atas de Sessões	3
Extrato	4
Aviso de Licitação	4
 PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO	 4
Atos Legislativos	4
Atos de Mesa	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1875

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.489, 30 DE AGOSTO DE 2021.

“Inclui a Drograria Central, nos Plantões semanais das Farmácias e Drograrias, regulamentados pelo Decreto nº 6.283, de 11 de janeiro de 2021, e dá outras providências.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento da representante da Drograria Central, protocolo nº 1835/2021, em 20 de agosto de 2021, pelo qual é solicitada a sua inclusão no plantão das Farmácias e Drograrias;

Considerando que, de acordo com o art. 7º, do Decreto nº 6.283/2021, a inclusão de nova farmácia ou drograria se fará mediante requerimento do proprietário ou mediante a informação da Seção Municipal de Tributação sobre o início de atividade de novo estabelecimento no Município, através de expedição de novo Decreto, que incluirá a empresa no plantão após a realização dos plantões de todas as outras, contados da semana subsequente a data do requerimento ou da informação;

Considerando que a realização dos plantões após a data de protocolo do requerimento (20/08/2021), se dispõe da seguinte forma:

Agosto

21 a 27/08/2021 – DROGARIA DO ADILSON

28 a 03/09/2021 – FARMÁCIA SÃO JOSÉ

Setembro

04 a 10/09/2021 – DROGARIA EDUARDO MARÇAL

11 a 17/09/2021 – INTERFARMA

18 a 24/09/2021 – FARMÁCIA SANTO ANTONIO

25 a 01/10/2021 – DROGATON

Outubro

02 a 08/10/2021 – DU FARMA

09 a 15/10/2021 – DROGARIA SHALON

16 a 22/10/2021 – DROGARIA SANTA HELENA

23 a 29/10/2021 - DROGARIA EDUARDO MARÇAL II

Novembro

30 a 05/11/2021 - DROGARIA RIO PARDO

06 a 12/11/2021 – início de novo ciclo

DECRETA,

Art. 1º- Fica inclusa a Drograria Central, Razão Social ROSA PEREIRA DA SILVA, CNPJ – 42.678.009/0001-04, Endereço – Avenida Rui Barbosa, nº 573, Centro, Telefone – 17 3392-1974, nos plantões semanais do ano de 2021, das Farmácias e Drograrias do Município, regulamentados pelo Decreto nº 6.283/2021.

Art. 2º - Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 5392/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º) – As Farmácias e Drograrias deverão obedecer a seguinte escala de plantão:

Agosto

21 a 27/08/2021 – DROGARIA DO ADILSON – (mantido)

28 a 03/09/2021 – FARMÁCIA SÃO JOSÉ – (mantido)

Setembro

04 a 10/09/2021 – DROGARIA EDUARDO MARÇAL – (mantido)

11 a 17/09/2021 – INTERFARMA – (mantido)

18 a 24/09/2021 – FARMÁCIA SANTO ANTONIO – (mantido)

25 a 01/10/2021 – DROGATON – (mantido)

Outubro

02 a 08/10/2021 – DU FARMA – (mantido)

09 a 15/10/2021 – DROGARIA SHALON – (mantido)

16 a 22/10/2021 – DROGARIA SANTA HELENA – (mantido)

23 a 29/10/2021 – DROGARIA EDUARDO MARÇAL II – (mantido)

Novembro

30 a 05/11/2021 - DROGARIA RIO PARDO – (mantido)

06 a 12/11/2021 – DROGRARIA CENTRAL

13 a 19/11/2021 – DROGARIA DO ADILSON

20 a 26/11/2021 – FARMÁCIA SÃO JOSÉ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1875

Página 3 de 5

27 a 03/12/2021 – DROGARIA EDUARDO MARÇAL

Dezembro

04 a 10/12/2021 – INTERFARMA

11 a 17/12/2021 – FARMÁCIA SANTO ANTONIO

18 a 24/12/2021 – DROGATON

25 a 31/12/2021 – DU FARMA

Janeiro/2022

01 a 07/01/2022 – DROGARIA SHALON

08 a 14/01/2022 – DROGARIA SANTA HELENA

15 a 21/01/2022 – DROGARIA EDUARDO MARÇAL II

22 a 28/01/2022 – RIO PARDO

Art.3º - Os demais dispositivos do Decreto nº 6.283/2021, permanecem em plena vigência.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 30 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA RESUMIDA

Pregão Presencial nº 032/2021 – Processo Administrativo nº 195/2021 – Registro de Preços nº 040/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia 31 de agosto de 2021, às 08h00min, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas e documentos cujos seus itens foram ADJUDICADOS à proponente:

PETROEXPRESS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Item	Descrição do Produto/ Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMUM	PROPRIA	LITRO	113000	R\$ 5,27	R\$ 595.510,00
2	OLEO DIESEL S 10	PROPRIA	LITRO	280000	R\$ 4,14	R\$ 1.159.200,00
Valor Total Geral:						R\$ 1.754.710,00

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 31 de agosto de 2021.

GABRIEL PERRONE

PREGOEIRO

ATA RESUMIDA

Pregão Eletrônico nº 049/2021 – Processo Administrativo nº 194/2021 – Objeto: AQUISIÇÃO DE TOLDOS PARA CRECHES MUNICIPAIS DE VIRADOURO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que aos trinta e um dias do mês de agosto de 2021 às 09h00min, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas e documentos cujo seu item ADJUDICADO à proponente: CELSO BERTOLUCI LTDA, CNPJ: 01.826.948/0001-63, pelo valor global de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 31 de agosto de 2021.

GABRIEL PERRONE

PREGOEIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1875

Página 4 de 5

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 122 / 2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: MRS MOURA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

Valor: R\$ 273.343,20

Vigência: 31/08/2021 à 31/08/2022.

Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021**

Início: 31/08/2021 – Encerramento: 16/09/2021 –
Horário 09h00

Abertura da Sessão: 16/09/2021 – Horário: 09h00

Endereço Eletrônico: WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR (<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>)

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA E AFINS.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail pregao.viradouro@gmail.com.

viradouro@gmail.com. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 31 de agosto de 2021.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CPL

PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 003/2021

“Dispõe sobre a retomada das atividades presenciais de forma gradual no âmbito da Câmara Municipal de Viradouro/SP.”

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais de disciplinar os trabalhadores legislativos, previstas na Lei Orgânica do Município de Viradouro e no Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde - OMS classificou de PANDEMIA o contágio pelo CORONAVÍRUS - COVID- 19;

CONSIDERANDO as disposições constantes do plano São Paulo (Decreto Estadual nº 64.994 de 28 de maio de 2020) o Plano de Retomada Consciente do Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o caráter ininterrupto e a natureza essencial das atividades prestadas pelo Poder Legislativo, bem como a necessidade de se assegurarem condições mínimas para sua continuidade com consciência e segurança;

CONSIDERANDO os Informes Epidemiológicos que evidenciam ainda um risco significativo de retorno integral às atividades presenciais, mas que permitem um avanço na retomada gradual das atividades presenciais;

CONSIDERANDO o avanço no calendário da vacinação contra a covid-19;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1875

Página 5 de 5

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de todas as cautelas e providências no sentido de evitar a disseminação da doença, recomendadas pela Organização Mundial da Saúde, pelo Ministério da Saúde e pelas Secretarias Estadual e Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Viradouro determina, por tempo indeterminado, as seguintes providências;

A) Liberar o fluxo do público em geral no prédio da Câmara Municipal de Viradouro para aqueles que comprovarem a necessidade de ingresso, sendo obrigatório o uso de máscara.

B) Para o atendimento presencial ao público, será permitida a entrada de uma pessoa por vez, a fim de evitar aglomeração e melhor distribuir o fluxo de pessoas.

C) Liberar a realização de reuniões de qualquer natureza no prédio da Câmara Municipal de Viradouro com a capacidade máxima restrita a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público, seguindo todos os protocolos de higiene de acordo com o Plano SP, sendo obrigatório o uso de máscara em todos os ambientes e distanciamento social de no mínimo 01 (um) metro e uso de álcool em gel (70%).

D) As sessões legislativas ordinárias voltarão a ser realizadas presencialmente e as sessões legislativas extraordinárias continuarão ocorrendo em ambiente virtual (videoconferência), de conformidade com as disposições previstas no § 1º, do artigo 56, da Resolução 253/13 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, sendo divulgadas, transmitidas e disponibilizadas em vídeo, como de costume pelo site oficial da Casa.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa nº 001/2020.

Câmara Municipal de Viradouro, 01 de setembro de 2021.

EDSON BUGANEME

PRESIDENTE

ERNEY ANTÔNIO DE PAULA

1º SECRETÁRIO

MARCO AURÉLIO FRANCO

2º SECRETÁRIO